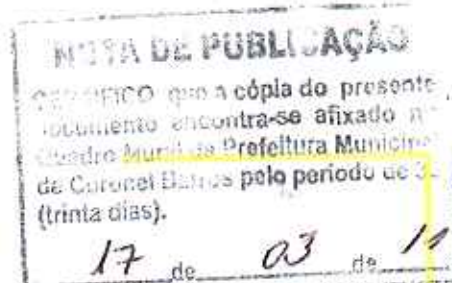




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.463 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.011 – Manutenção da Junta do serviço militar

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 50,00

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos

Elemento da despesa: 3.3.90.31 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. Outr. R\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit do exercício financeiro:

Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 2.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de março de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

